



ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CESTAS BÁSICAS DISPONIBILIZADAS PELO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

1. Critérios de Distribuição:

- **30% das cestas básicas** devem ser destinadas exclusivamente para famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico).
- **70% restantes** ficam liberados para distribuição conforme critérios do Fundo Social Municipal, devendo ser priorizadas pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo necessária a justificativa do critério adotado.
Exemplos:
 - Famílias com crianças pequenas, gestantes, idosos ou pessoas com deficiência em risco social;
 - Pessoas desempregadas ou em trabalho informal;
 - Outras situações devidamente justificadas.

2. Compromissos:

- Garantir que as cestas básicas sejam entregues a quem realmente necessita.
- Acompanhar e identificar eventuais mudanças na renda ou na composição familiar que possam impactar a elegibilidade dos beneficiários.

3. Documentação Necessária para a Prestação de Contas:

- **Lista de beneficiários contendo:**
 - Nome completo;
 - CPF ou Número do CadÚnico;
 - Endereço atualizado;
 - Contato (telefone);



- E-mail:
- Assinatura do beneficiário no ato da entrega.
- Justificativa da entrega com base nos critérios que o município adotou para a distribuição;
- Assinatura do(a) Presidente do Fundo Social Municipal ao final da lista, atestando a entrega e a veracidade das informações.

4. Relatório Fotográfico:

- Local de armazenamento;
- Algumas distribuições (se possível);

5. Periodicidade e Forma de Envio:

- A prestação de contas deve ser realizada em até 45 dias após o recebimento das cestas básicas enviadas pelo Fundo Social de São Paulo.
- Os documentos devem ser enviados digitalizados por e-mail para: prestacaodecontasfussp@sp.gov.br, e arquivados fisicamente na sede do Fundo Social Municipal para eventuais auditorias.

Agradecemos o apoio de todos,

Fundo Social de São Paulo